



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25792.000304/2021-61

APOSTILAMENTO nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 13/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE E A EMPRESA CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA.

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILM/D/FIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, portadora do RG 193.552 SSP/AM e cadastrada no CPF sob o nº. 041.478.802-82, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela Portaria nº. 1581, de 22/07/2021 no uso das atribuições, e de outro lado a empresa **CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Tiburcio Cavalcante, nº. 2850 - Bairro Dionisio Torres, CEP 60125-101, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA**, brasileira, separada judicialmente, empresaria, portadora da Carteira de Identidade nº 2002002050878 SSP/CE e do CPF nº 514.307.113-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI 25792.000105/2021-53, acordam em celebrar o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente à matéria, bem como subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de **REPACTUAÇÃO** sobre o valor contratual de prestação de serviço de apoio a gestão administrativa, complementares e acessórias (Gestão e Desenvolvimento Institucional), prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, a ser aplicado com **efeitos entre 01/01/2023 a 31/12/2023**, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento (doc. SEI nº. 2445004) e os termos contidos no Ofício (Doc. SEI nº 2445000), com data-base da categoria firmada em **Convenção Coletiva de Trabalho sob registro no MTE AM000007/2023**, (SEI 2445006) e previsão contratual disposta na Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Valor Mensal estimado passará de R\$322.286,17 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) para R\$351.880,10 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta reais e dez centavos), alterando também o valor total estimado de R\$3.867.434,04 (três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) para o valor total estimado de R\$4.222.561,20 (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

TIPO DE SERVIÇO	QTDE DE EMPREGADOS	VALOR UNITÁRIO POR EMPREGADO	VALOR TOTAL / MÊS	VALOR TOTAL / ANUAL
Assistente em Gestão e Desenvolvimento Institucional	5	R\$ 5.464,90	R\$ 27.324,50	R\$ 327.894,00
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Júnior	21	R\$ 8.686,86	R\$ 182.424,06	R\$ 2.189.088,72
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Pleno	4	R\$ 12.277,47	R\$ 49.109,88	R\$ 589.318,56
Analista em Gestão e Desenvolvimento Institucional Senior	3	R\$ 13.760,67	R\$ 41.282,01	R\$ 495.384,12
Técnico de Apoio em Pesquisa e Desenvolvimento Júnior	5	R\$ 7.644,83	R\$ 38.224,15	R\$ 458.689,80
Técnico de Apoio em Pesquisa e Desenvolvimento Senior	1	R\$ 13.515,50	R\$ 13.515,50	R\$ 162.186,00
TOTAL	39	R\$ 61.350,23	R\$ 351.880,10	R\$ 4.222.561,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia, observados os requisitos previstos no contrato os termos da “7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas as certidões emitidas em 30/01/2023. (cód. SEI 2451656).

5. CLAUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 31 de janeiro de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA**, **Chefe da Seção de Gestão de Contratos**, em 31/01/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, **Diretora**, em 31/01/2023, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA**, **CPF: 514.307.113-53, IDENTIDADE: 2002002050878 SSPDC CE**, em 02/02/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO VIEIRA DUARTE**, **Assistente Técnico de Gestão em Saúde**, em 02/02/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2451801** e o código CRC **7E93F4A4**.